



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA DEPUTADA CIBELE MOURA  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

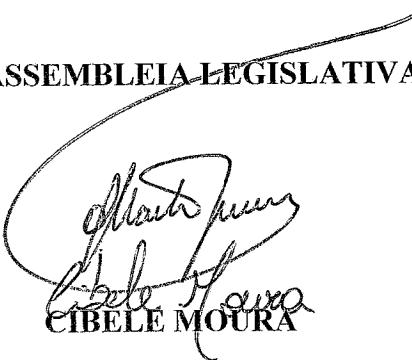
**PARECER N° 38 /2019.**  
**DA 2º COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**  
**Processo de n° 1412**  
**Relatora: Deputada Cibele Moura**

O parecer em questão tem o objetivo de relatar o Projeto de Lei Ordinária de N° 101/2019 de autoria do Deputado Breno Albuquerque, que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D’ÁGUA DOS CAMPOS”.

Sendo assim, a partir da análise realizada, fica evidenciado que todos os atos de natureza formal foram atendidos, não havendo, portanto, qualquer contraponto constitucional, técnica legislativa e juridicidade à tramitação normal desta proposição, razão pela qual requeremos a sua aprovação, *com suscêntrico anexo*.

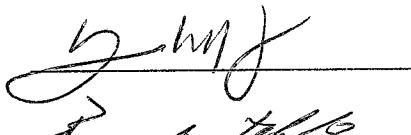
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,**  
**Maceió, 13 de agosto de 2019.**



CIBELE MOURA

**DEPUTADA ESTADUAL**



2019



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 101, DE 2019**

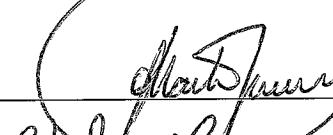
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO** decreta:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE OLHO D'ÁGUA DOS CAMPOS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.347.160/0001-07, com sede no povoado Olho D'Água dos Campos, nº 20, Município de Traipu/AL, CEP 57370-000, fundada em 26 de março de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de Agosto de 2019.”

 Presidente

 Relator

